



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 087/2007 - de 01 de junho de 2007.

Dispõe sobre **desmembramento e unificação** dos lotes nºs 63 e 67 (sessenta e três e sessenta e sete), da quadra nº 08 (oito), do Loteamento São Genaro, Bairro São Genaro, quadro urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - **Autoriza**, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, o **desmembramento e unificação** dos lotes nºs 63 e 67 (sessenta e três e sessenta e sete), da quadra nº 08 (oito), do Loteamento São Genaro, Bairro São Genaro, quadro urbano desta cidade, de propriedade do senhor **DANILO BELUZZO**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 717/2007, de 29 de maio de 2007. ART nº 3048668028.

Art. 2º - **Desmembra** parte do lote nº 67 (sessenta e sete), matrícula nº 11.396, com área de 133,00 m² (cento e trinta e três metros quadrados) e **unifica** com o lote nº 63 (sessenta e três), matrícula nº 11.392, **constituindo o lote nº 63** (sessenta e três), da quadra nº 08 (oito), com área de **817,00 m²** (oitocentos e dezessete metros quadrados), do Loteamento São Genaro, Bairro São Genaro, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do ponto **P01**, situado no limite com **A RUA GUILHERME BOCALON**, seguindo com distância de **38,00 m** e azimute plano de **85°00'41"**, chega-se ao ponto **P02**, confrontando com **O LOTE Nº 64**, seguindo com distância de **21,50 m** e azimute plano de **175°00'41"**, chega-se ao ponto **P03**, confrontando com **O LOTE Nº 67**, seguindo com distância de **38,00 m** e azimute plano de **265°00'41"**, chega-se ao ponto **P04**, confrontando com **A RUA DIOGO ANTÔNIO FEIJÓ**, seguindo com distância **21,50 m** e azimute plano de **355°00'41"**, chega-se ao ponto **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º - Fica **remanescente o lote nº 67** (sessenta e sete), da quadra nº 08 (oito), com área de **513,00 m²** (quinhentos e treze metros quadrados), do Loteamento São Genaro, Bairro São Genaro, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do ponto **P04**, situado no limite com **O LOTE Nº 63**, seguindo com distância de **38,00 m** e azimute plano de **85°00'41"**, chega-se ao ponto **P03**, confrontando com **O LOTE Nº 64**, seguindo com distância de **13,50 m** e azimute plano de **175°00'41"**, chega-se ao ponto **P05**, confrontando com **OS LOTES NºS 68 e 69**, seguindo com distância de **38,00 m** e azimute plano de **265°00'41"**, chega-se ao ponto **P07**, confrontando com **A RUA DIOGO ANTÔNIO FEIJÓ**, seguindo com distância de **13,50**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

m e azimute plano de **355°00"41"**, chega-se ao ponto **P04**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 01 de junho de 2007.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 01 de junho de 2007.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete